



REGULAMENTO

Concurso de Ilustração Amnistia Internacional: “Os Direitos Humanos e a Constituição da República Portuguesa”

INTRODUÇÃO

No âmbito da comemoração dos 50 anos da aprovação da Constituição da República Portuguesa, a Amnistia Internacional - Portugal lança o desafio a todos os que utilizam a ilustração como expressão da sua criatividade, para que celebrem a forma como os direitos humanos são consagrados e protegidos na Constituição.

A Amnistia Internacional é um movimento global com mais de 10 milhões de pessoas, que trabalha para que todas as pessoas em todos os lugares do mundo possam usufruir dos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Amnistia Internacional é independente de qualquer governo, ideologia política, interesse económico ou religião e é financiada pelos seus membros e por donativos individuais.

O presente Regulamento estabelece as regras do concurso de ilustração promovido pela Amnistia Internacional – Portugal (AI - PT), “Os Direitos Humanos e a Constituição Portuguesa” e conta com o apoio da Viarco.

ARTIGO 1 OBJETIVO

1.1 - O objetivo da convocatória deste concurso é incentivar os autores a criarem cartazes ilustrados, que retratem e discursem sobre a forma como os artigos da Constituição Portuguesa promovem e protegem os direitos humanos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

ARTIGO 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no concurso é gratuita;



2.2 - O concurso está aberto a autores individuais com idade igual ou superior a 18 anos (cumpridos até 14 de março de 2026);

2.3 - Ficam excluídos da participação no concurso os membros do Júri;

2.4 - Cada participante poderá participar com o máximo de 1 ilustração subordinada ao tema “Os Direitos Humanos e a Constituição Portuguesa”. Em caso de submissão de mais do que uma candidatura, será considerada apenas a última (critério data e hora de registo da candidatura submetida através do formulário);

2.5 - Todas as ilustrações devem ser originais, não podendo ter sido previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores (em publicações em papel ou digitais), nem podem ter sido submetidas à apreciação de júris;

2.6 - Não serão aceites ilustrações que contenham violência explícita, discursos de ódio, conteúdos preconceituosos ou ofensivos, bem como qualquer conteúdo que atente a dignidade humana.

ARTIGO 3 **METODOLOGIA DA PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS**

3.1 - As candidaturas são realizadas através do preenchimento do formulário disponível em: <https://www.amnistia.pt/concurso-ilustracao-constitucional/#submissao> até às 23:59h (hora de Portugal Continental) do dia 15 de março de 2026;

3.2 - No momento de submissão da candidatura, é solicitada a entrega do cartaz a concurso em formato digital. O ficheiro deve ser nomeado no seguinte formato "Nomedoautor_TítulodaObra", não excedendo os 10MB. Se o tamanho do ficheiro for superior ou pretender disponibilizar uma versão de maior qualidade são aceites, adicionalmente, ficheiro enviados via wetransfer para o e-mail ativismo@amnistia.pt.

3.3 - Serão também solicitados os seguintes dados obrigatórios:

Nome completo:

Pseudónimo (se aplicável):

Título da obra:



Data de nascimento:

E-mail:

Nº de telefone:

Memória descritiva: texto em língua portuguesa que descreva sucintamente o conceito global desenvolvido (máx. 300 caracteres)

3.4 – Apenas serão aceites candidaturas que sejam submetidas através do formulário disponível no website da AI-PT, salvo exceções previamente acordadas;

3.5 - As técnicas e os suportes a utilizar na execução do cartaz são de escolha livre, e a ilustração pode ou não conter texto manuscrito ou tipográfico, sobre o(s) artigo(s) da constituição ilustrado(s) no cartaz. O cartaz deve ser elaborado tendo em conta as seguintes condições:

3.5.1 - Dimensões

a) Cartaz ilustrado em suporte digital:

- Tamanho A3 (29,7cmx42cm)
- Resolução: 300 dpi

b) Cartaz ilustrado em suporte físico:

- Tamanho A3 (29,7cmx42cm)

3.5.2 – As obras realizadas sobre papel ou outro suporte físico devem ser digitalizadas com boa qualidade (29,7cmx42cm a 300dpi);

3.5.3 - Caso o seu cartaz seja selecionado, e no caso de participações em formato físico, o autor compromete-se a fazer chegar o original à sede da Amnistia Internacional – Portugal (Rua Dr. José Joaquim de Almeida, nº2 3º Andar - A e B 2780-337 Oeiras).

ARTIGO 4

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS

4.1 - Após a submissão da candidatura, cada participante irá receber um e-mail automático a confirmar o sucesso da submissão.

4.2 - Findo o prazo de submissão, a Amnistia Internacional – Portugal irá proceder à admissão da candidatura, confirmado que a mesma cumpre o estipulado nos Artigos 2 e 3.



4.3 - Todos os participantes irão receber um e-mail de confirmação da admissão da sua candidatura através de e-mail até às 23h59 (hora Portugal Continental) de dia 20 de março de 2026.

ARTIGO 5

AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1 – O júri do concurso é composto por cinco elementos nomeados pela Amnistia Internacional – Portugal.

5.2 – A seleção dos três cartazes a serem premiados e de 27 cartazes adicionais será realizada pelo júri com base nos seguintes critérios de avaliação:

- Adequação ao tema do concurso
- Originalidade
- Qualidade estética e impacto visual

5.3 - O resultado da seleção dos 3 premiados e 27 selecionados será publicado no site e redes sociais da AI-PT. Os autores dos cartazes selecionados serão contactados por e-mail.

ARTIGO 6

PRÉMIOS

6.1 - Aos três autores vencedores serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Prémio - o valor de 450 € e material da Viarco
- 2.º Prémio - o valor de 300 € e material da Viarco
- 3.º Prémio - o valor de 150 € e material da Viarco

6.2 - Os 30 cartazes selecionados integrarão uma exposição, em local e data a designar e serão divulgados no site e nas redes sociais da AI-PT;

6.3 – Os três cartazes premiados estarão ainda em destaque numa oficina de cartazes que será organizada pela AI - PT por ocasião das comemorações do 25 de abril. Para tal, e caso necessário, poderá ser solicitado aos autores que



forneçam uma versão simplificada do cartaz ilustrado que facilite a sua adequação a serigrafia, stencil ou outra técnica de reprodução simples.

ARTIGO 7

DIREITOS SOBRE AS OBRAS

7.1 - O participante garante que as ilustrações a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;

7.2 - A AI-PT não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente concurso;

7.3 - Os direitos de propriedade intelectual das ilustrações permanecerão na titularidade dos seus autores, contudo, estes autorizam, desde já, à Amnistia Internacional - Portugal a sua utilização, sem limite temporal;

7.4 - Os autores premiados autorizam a comunicação e divulgação dos seus cartazes ilustrados, designadamente em materiais de comunicação impressos, como base de trabalho em futuras oficinas e workshops promovidos pela Amnistia Internacional, assim como em plataformas digitais e redes sociais, comprometendo-se a organização a garantir a identificação e o crédito do respetivo autor em todas as utilizações das obras;

7.5 - Quaisquer outras utilizações que a AI-PT entenda fazer das ilustrações premiadas e/ou selecionadas que não estejam expressamente previstas no presente regulamento, dependem da autorização prévia dos seus autores.

ARTIGO 8

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - Ao submeter a sua candidatura concorda e aceita a política de divulgação e proteção de dados da Amnistia Internacional disponível no nosso website: <https://www.amnistia.pt/politica-privacidade-dados/>.



ARTIGO 9 PRAZOS

9.1 – Os principais prazos do concurso serão seguintes:

Abertura do Concurso: 13 de fevereiro de 2026

Prazo final para envio de candidaturas: 15 de março de 2026, às 23h59
(hora de Portugal Continental)

Confirmação da admissão: 20 de março de 2026

Análise do júri: de 23 de março a 29 de março de 2026

Divulgação dos resultados: 2 de abril de 2026, 50º aniversário de aprovação
da Constituição

Cerimónia de entrega de prémios e Inauguração da exposição: data a
anunciar

9.2 - A Amnistia Internacional reserva-se ao direito de alterar estas datas, comprometendo-se a divulgar novas datas no seu website e redes sociais e informando todos os envolvidos via e-mail.

ARTIGO 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação no concurso através da submissão da obra e preenchimento do formulário de dados pessoais pressupõe o conhecimento e aceitação das cláusulas do presente regulamento;

10.2 - Qualquer situação extraordinária, não prevista neste Regulamento, será apreciada e decidida pela AI-PT;

10.3 - Para qualquer esclarecimento deverá ser utilizado o endereço de e-mail: ativismo@amnistia.pt referindo no assunto “Concurso de Ilustração”.